

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.375, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

**ADITA AS LEIS MUNICIPAIS
Nº 3.780/2005 E Nº 4.239/2007 E
AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 550.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a criar Programa no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005
que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o
período de 2006 a 2009"*, conforme descrito no Anexo I da presente lei.

Art. 2º - É, também, o Município de Bento Gonçalves
autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 4.239, de 12 de novembro de 2007,
que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e
dá outras providências"*, a meta descrita no Anexo II da presente lei.

Art. 3º - Fica, também, o Município de Bento
Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 550.000,00
(quinhentos e cinquenta mil reais), para a aquisição de uma área de terras com
143.750,00m², referente a parte do Lote Rural nº 44 da Linha Palmeiro, na seguinte
unidade orçamentária:

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função – 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

Sub função – 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa – 0000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0000.1031 – Aquisição de área de terras

45.90.6100000000 – Aquisição de Imóveis R\$ 550.000,00



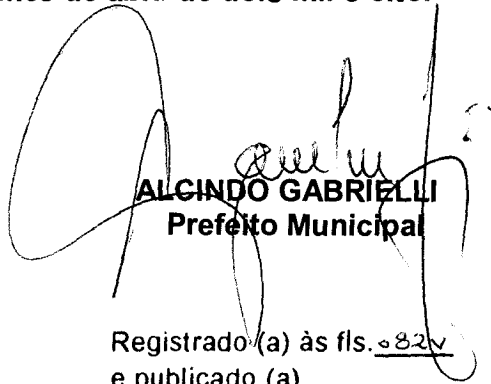
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 4.375, de 23.04.2008 – fl. 02

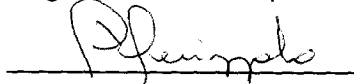
Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial que trata o art. 3º, a arrecadação a maior da alienação de bens do corrente exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

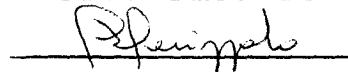
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado(a) às fls. 082v
e publicado (a)
Em 23 / 04 / 2008





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA	PÚBLICO ALVO	VALORES
03.01 – Aquisição de área de terras	Construção do Presídio Regional	R\$ 550.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

03.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
03.01.05 – Aquisição de área de terras	Aquisição de 143.750,00m ² de área de terras – Lote Rural nº 44 – Linha Palmeiro – Instalação do Presídio Regional	Alienação de Bens	R\$ 550.000,00